



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.911, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022 crédito suplementar no valor de R\$ 484.800,00 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2022 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo		
02.05. Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0015. Atendimento Básico da Saúde		
02.05.01.10.301.0015.2102. Equipe Técnica Estratégia Saúde da Família - ESF		
02.05.01.10.301.0015.2102.33903900- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ficha (477)	255	484.800,00
Total		484.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, vinculado a Fonte de Recurso - 255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 27 de maio de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento